



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.043, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.777/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 175 (cento e setenta e cinco) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais e até 6 (seis) professores de Ensino Fundamental II – Anos Finais, 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Escolas Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 6.777 de 11 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º.....

(...)

§ 1.º *As contratações, objeto desta Lei, serão para atuação no ano letivo de 2022, em consonância com o Calendário Letivo da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogadas por igual período, bem como, podendo fazer uso do mesmo processo seletivo por mais de um ano, em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos. (NR)*

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal